



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n.º 001/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR COM CADASTRO DE RESERVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT

EDITAL RETIFICADOR Nº 02

GUSTAVO MELO ANICÉZIO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Orgânica de Alto Araguaia; Lei n.º 2.610/2009, Lei n.º 2.742/2010, Lei n.º 2.772/2011, bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público o Edital Retificador nº 02.

ONDE SE LÊ:

No ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS em CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA AMBIENTAL

Dar início e concluir a ação de fiscalização; Deflagrar a ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de competência do Analista Municipal de Meio Ambiente; Livre acesso a órgão público, estabelecimento privado, veículo, embarcação, aeronave, imóveis e a toda e qualquer documentação e informação de interesse fiscal, quando no exercício de suas atribuições; Acesso, sob sigilo funcional, das informações constantes do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário (de atividades econômicas) do município, a fim de subsidiar a ação fiscal; Requisitar e obter o auxílio da força policial para assegurar o desempenho de suas funções; Fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais; Portar carteira funcional, expedida por autoridade competente na qual conste expressamente a indicação das seguintes prerrogativas: A) Ingresso mediante identificação funcional, em qualquer recinto sujeito à fiscalização, quando do exercício de suas atribuições; B) Garantia do auxílio e colaboração das autoridades e policiais, no objetivo de assegurar o pleno exercício de suas atribuições; Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização; Planejar, executar, acompanhar e avaliar planos, projetos, inclusive de organização e métodos, programas ou estudos ligados à área de educação ambiental; Emissão de pareceres, relatórios técnicos, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade; Executar, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência ambiental municipal, de conformidade com a legislação em vigor; Orientar contribuições visando ao exato cumprimento da Legislação Ambiental; Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; Orientar os munícipes quanto à legislação referente à matéria ambiental. Registrar e comunicar irregularidades que afrontem à legislação ambiental pertinente; Proceder às diligências e outros atos determinados por legislação ambiental específica; Participar da escala de plantão fiscal, examinar processos, emitir relatórios técnicos dos resultados da fiscalização, planilhas informativas, laudos e pareceres sobre a matéria ambiental, propondo planos de ação; Participar dos projetos de educação ambiental e prevenção da área de atuação; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros quantitativos e qualitativos de limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental. Elaborar estudos na área de atuação visando recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de



degradação ambiental. Emitir pareceres em processos de concessões de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; Desenvolver estudos na área de atuação visando elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental; Acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente; Levantar dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

LEIA-SE:

No ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS em CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA AMBIENTAL

Noções de Gestão Ambiental: 1 Direito ambiental e legislação de meio ambiente. 1.1 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.2 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.3 Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). 1.4 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 1.5 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 1.6 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 1.7 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). 2 Licenciamento Ambiental: resolução CONAMA nº 237/1997. 3 Avaliação de impacto ambiental. 3.1 Conceito. 3.2 Tipologias. 3.3 Resolução CONAMA 01/1986 e suas alterações. 4 Lei Complementar nº 140/2011. 5 Poder de polícia ambiental. 6 Desenvolvimento sustentável. 7 Sistema de responsabilidade ambiental. 7.1 Conceito de dano ambiental e reparação. 8 Áreas especialmente protegidas. 9 Impactos ambientais das políticas públicas.

Alto Araguaia/MT, 15 de fevereiro de 2024.

Gustavo de Melo Anicézio - **Prefeito Municipal**